



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT, COM A
INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.**

Processo Administrativo PROJETO: 16.721

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 04/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

| |
|--|
| TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA COOPERATIVAS |
|--|

| |
|----------------------|
| 1 – PREÂMBULO |
|----------------------|

| |
|---|
| A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Alceu Wamosy, nº 34, Vila Mariana, São Paulo/ SP, torna pública a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA , para o fim de realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, que ocorrerão no âmbito do projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”. |
|---|

| |
|--------------------|
| 2 – OBJETO: |
|--------------------|

| |
|---|
| A presente SELEÇÃO tem por objetivo a contratação de serviços contábeis para realizar apoio a regularização dos aspectos contábeis e tributários de 50 organizações de catadores de materiais recicláveis, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência, com vistas a sua habilitação junto a AMLURB, para recebimento de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva do município de São Paulo. |
|---|



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como fundamento apoiar os objetivos, metas e atividades previstas no projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”, que é realizado no âmbito do **PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA** da **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, e está destinado a promover a inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis do município de São Paulo, por meio de ações voltadas à habilitação jurídica de suas organizações.

Este projeto se realiza por meio do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT**, tendo o **BANCO DO BRASIL S.A** como interveniente (**Processo Administrativo PROJETO: 16.721**).

E para a boa execução do supracitado projeto, justifica-se a presente Cotação Prévia de Preços.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa selecionada por meio da presente Cotação Prévia de Preços, se contratada, deverá realizar os seguintes serviços:

- I. Consulta do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de 50 organizações de catadores;
- II. Indicação das medidas a serem tomadas para regularização da situação cadastral de 50 organizações de catadores junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III. Em caso de organizações de catadores sem registro ou com registro inativo, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, realizar as medidas necessárias à sua regularização;
- IV. Consulta das certidões de regularidade fiscal e trabalhista de 50 organizações de catadores, junto a receita municipal, estadual e federal,



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

- especialmente aquelas previstas na Resolução 23/14 - AMLURB/SES;
- V. Indicação das medidas a serem tomadas para regularização da situação fiscal e trabalhista de 50 organizações de catadores, junto a receita municipal, estadual e federal, especialmente aquelas previstas na Resolução 23/14 - AMLURB/SES;
 - VI. Assessoria as organizações de catadores beneficiárias do Projeto, na regularização documental junto a receita municipal, estadual e federal;
 - VII. Assessoria as organizações de catadores beneficiárias do Projeto, na negociação de pagamento e/ou parcelamento de dívidas fiscais existentes;
 - VIII. Providenciar os documentos necessários para que as organizações de catadores beneficiárias do Projeto encaminhem a emissão do certificado digital;
 - IX. Assessorar as organizações de catadores beneficiárias do Projeto na emissão do certificado digital e na sua utilização inicial; e
 - X. Produção de relatório mensais sobre a execução das atividades desenvolvidas.

5 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução de todas as atividades é de 180 dias a partir da data de assinatura do contrato.

6 – FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pela Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços estão previstos no âmbito do projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”, realizado por meio do Convênio de



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

Cooperação Financeira firmado entre a **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT**, tendo o **BANCO DO BRASIL S.A** como interveniente (**Processo Administrativo PROJETO: 16.721**).

8 – TERMO DO CONTRATO:

O prestador selecionado celebrará contrato de prestação de serviços com a Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1. No âmbito do contrato a ser firmado com a selecionada, os pagamentos serão realizados por meio de crédito na conta corrente de titularidade da contratada, sendo 25% (vinte e cinco por cento) pagos na data da assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento) em até 60 dias após a assinatura do contrato, desde de que os relatórios sejam entregues conforme previsto e demonstrem que os serviços contratados estão sendo realizados, e 25% (vinte e cinco por cento) após a entrega do relatório final que comprove a realização dos serviços contratados.

9.2. A entrega de relatórios que comprovem que os serviços contratados estão sendo realizados, conforme previsto nos itens “4” e “11” deste Termo de Referência é condição sine qua non para que os pagamentos previstos no item “9.1”.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar para a CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução dos serviços.

10.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução dos serviços contratados.

10.3. Efetuar o pagamento à contratada, na forma convencionada neste Termo.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

- 10.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo.
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de pessoa(s) designada(s) como sua(s) representante(s), exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 10.6 -** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.** Produzir e entregar os relatórios previstos que comprovem a execução das atividades contratadas.
- 11.2.** Cumprir todas as atividades designadas no presente Termo de Referência.
- 11.3.** Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo.
- 11.4.** Cumprir todas as orientações da contratante, de forma a garantir a fiel realização das atividades previstas neste Termo.
- 11.5.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE no curso da execução dos serviços contratados.
- 11.6.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente, decorrentes da prestação de serviços e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados, contratados e prepostos.
- 11.7.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

12 – QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada visando atender aos seguintes requisitos:

- 12.1.** Conter razão social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- 12.2.** Apresentar os custos dos serviços em algarismos e valores expressos em moeda brasileira;
- 12.3.** Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

custos, diretos e indiretos, exigidos para execução dos serviços como quaisquer outras despesas que sejam de que natureza for.

12.4. Apresentar quaisquer outras informações afins que julgue necessárias ou convenientes, para complementação da proposta.

13 – PERFIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos:

13.1. Ser uma empresa legalmente constituída e estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;

13.2. Possuir objeto social compatível com o objetivo dos serviços a serem contratados;

13.3. Possuir experiência no trabalho com cooperativas de catadores de materiais recicláveis de, pelo menos, 2 anos;

13.4. Possuir no quadro de colaboradores que realizarão os serviços, profissional graduado na área de contabilidade, com experiência no trabalho com cooperativas de catadores;

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta e no presente Termo de Referência;

14.2. A inobservância desta condição implicará recusa dos serviços sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA; e

14.3. Fica convencionado entre as partes, CONTRATANTE e futura CONTRATADA, que inexistirá qualquer vínculo empregatício entre a ANCAT e a prestadora de serviços ou seus funcionários e prepostos.

15 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

As propostas serão analisadas de acordo com o que segue:

15.1. Será verificado se a proponente é pessoa jurídica legalmente constituída e se está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, sendo desclassificadas



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

aquelas que não cumprirem com este requisito;

15.2. Será verificado se a proposta da proponente cumpri com o estabelecido no item **12 – QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, da presente Cotação prévia de Preços, sendo desclassificadas aquelas que não responderem ao que é solicitado;

15.3. Será verificado se a proponente cumpri com o estabelecido no item **13 – PERFIL DA CONTRATADA**, da presente Cotação prévia de Preços, sendo desclassificadas aquelas que não responderem ao que é solicitado;

15.4. Dentre as proponentes e propostas que habilitarem-se após a análise dos itens anteriores, será selecionada aquela que apresentar a menor proposta financeira;

15.5. Todos os participantes deste certamente, ao apresentarem suas propostas, estarão declarando seu conhecimento e compreensão do exposto acima e nada terão a reclamar.

16 – PRAZOS DE ENVIO DE PROPOSTAS:

16.1. Os interessados em participar deste Edital deverão enviar suas propostas até o dia 15 (quinze) de dezembro do corrente ano, para o seguinte endereço:

Rua Alceu Wamosy, nº 34, Vila Mariana, CEP 04105-040, São Paulo/ SP

16.2. As propostas devem ser enviadas com o seguinte endereçamento:

Proposta de Prestação de Serviços Técnicos

Cotação de Preços 03/2017

Projeto “Fomento ao desenvolvimento de cooperativas de catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo”,

A/C Lilian Nascimento de Sousa

16.3. As propostas poderão também ser entregues diretamente na sede da



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS
CNPJ 03.580.632/0001-60**

ANCAT, até as 17hs da data limite prevista para apresentação de propostas, conforme especificações e endereço indicado no item 16.1.;

16.4. Para o caso de envio da proposta por correio, a data limite indicada no item 16.1. deve ser considerada como o limite para a chegada da postagem na ANCAT e não como data de postagem nos correios;

16.5. Considerando o que se estabelece no item anterior, não serão aceitas, em hipótese alguma, independente de problemas alheios a vontade da proponente, propostas que cheguem até a sede da ANCAT após as 17hs do dia 15 (quinze) de dezembro do corrente ano.

17 – DO RESULTADO:

O resultado final da presente Cotação Prévia de Preços será informado a todos/as os/as interessados/as, por meio da publicação do nome da empresa selecionada no site da ANCAT (www.ancat.org.br).

18 – DA CONTRATAÇÃO:

Passadas 24h da divulgação do resultado final, a ANCAT poderá convocar, a qualquer momento, a empresa selecionada para firmar contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no presente documento.

São Paulo, 08 de dezembro de 2017.

Roberto Laureano da Rocha
Presidente da ANCAT